



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15063
(19/07/2010)

Designa Juízes de Direito para exercerem a Jurisdição Eleitoral na 21ª Zona (União dos Palmares) e na 40ª Zona (Delmiro Gouveia) e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o Memo nº 181/2010 (protocolo TRE/AL nº 8504/2010), oriundo da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CODES), que traz informações acerca do afastamento preventivo, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, atualmente responsável pela Jurisdição Eleitoral da 21ª Zona;

CONSIDERANDO o contido no Ofício S/nº – GJE/40ª ZE, protocolizado sob o nº 6.582/2010, no qual a Dra. Silvana Maria Cansanção de Albuquerque solicita o seu afastamento temporário da Justiça Eleitoral no período de 5 de julho até o término das eleições;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade e a continuidade do exercício da função jurisdicional eleitoral, mormente no ano em que serão realizadas eleições periódicas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Sr. Dr. MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 21ª Zona (União dos Palmares) até ulterior deliberação.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Dr. JAMIL AMIL ALBUQUERQUE DE HOLLANDA FERREIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 40ª Zona (Delmiro Gouveia) até o dia 8 de outubro de 2010 (sexta-feira).

Parágrafo único. Se houver segundo turno das eleições em Alagoas, o Juiz designado no *caput* atuará até o dia 5 de novembro de 2010 (sexta-feira).

Art. 3º. Fica revogada a Resolução TRE/AL nº 15.057, de 7 de julho de 2010.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

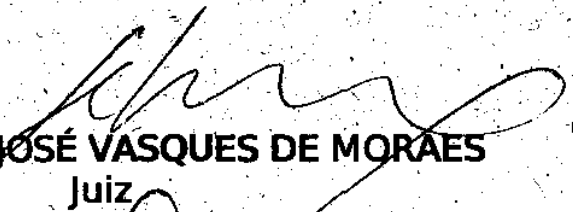
Maceió, 19 de julho de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente


Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente em exercício



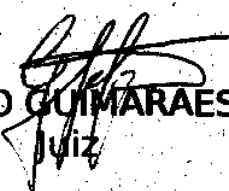
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Dr. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES
Juiz

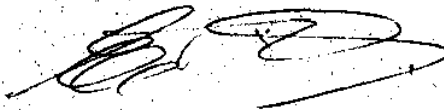

Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza de Direito


Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz de Direito


Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Juiz


Dr. LUCIANO GUIMARAES MATA
Juiz


Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.063, de 19/07/2010, foi conferida na 55ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 130, em 21/07/2010, à(s) fl(s). 26. Eu Luciano lavrei a presente certidão, em Maceió, em 21/07/2010, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários